

EDITAL Nº 01/2024 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UDESC

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando: a Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024; a Portaria CAPES Nº 221, de 15 de julho de 2024, o EDITAL Nº 10/2024 de 28 de maio de 2024 e o resultado preliminar do Edital CAPES Nº 10/2024 publicado em 11 de setembro de 2024.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção de licenciandos para participar e/ou fazer parte do cadastro reserva junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UDESC, dos seguintes centros de ensino e áreas com a seguinte distribuição:

Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) – (Matemática) – até 24 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024 e 10 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento);

Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) – (Química e Física): - até 24 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024 de 2024 e 10 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento);

Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID) – (Educação Física): até 24 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024 e 10 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento);

Centro de Educação a Distância (CEAD) - (Pedagogia/EAD) – até 48 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024 e 20 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento);

Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED) - (Pedagogia) – até 24 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024 e 10 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento);

Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED) - (História) – até 24 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024 e 10 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento);

Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED) - (Geografia) – até 24 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024 e 10 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento);

Centro de Artes, Design e Moda (CEART) - (Artes Visuais) – até 24 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024 e 10 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento);

Centro de Artes, Design e Moda (CEART) - (Teatro) – até 24 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024 e 10 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento);

Centro de Artes, Design e Moda (CEART) - (Música) – até 24 vagas para ingresso a partir de 01 de outubro de 2024 e 10 vagas reservas (sem obrigação de preenchimento).

Parágrafo único:

O preenchimento de 30% das vagas será feito por estudantes que ingressaram na UDESC a partir do Programa de Ações Afirmativas da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina. (Resolução nº 33/2010 - CONSUNI, Resolução Nº 017/2011 - CONSUNI, Resolução nº 054/2011 - CONSUNI, Resolução nº 067/2013 - CONSUNI, Resolução 044/2014 - CONSUNI). As vagas remanescentes serão preenchidas pela ampla concorrência.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano escolar da Educação Básica da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e aprendizagem;
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

3. DOS DEVERES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 Conforme o Art. 52 da Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, são atribuições do bolsista de iniciação à docência:

I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;

II - Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

III - Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

IV - Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;

VII - Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de Iniciação à Docência (ID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES.

Parágrafo Único. Os valores das bolsas de cada modalidade estão definidos na Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e serão reajustados conforme alterações da referida normativa.

4.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4.3. É permitida a substituição de bolsistas na modalidade de iniciação à docência, desde que o prazo para o encerramento do Projeto Institucional seja superior a 3 (três) meses.

5. DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

5.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pelas coordenações de área da UDESC;

5.3 Possuir bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

5.4 Possuir disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID;

5.5 Fazer cadastro e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://freire.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

Parágrafo único: Poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde serão realizadas as atividades do Projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, entre os dias **17 a 22 de setembro de 2024** de forma remota encaminhando para o e-mail definido neste Edital de acordo com a área de interesse, anexando os seguintes documentos (salvos em formato PDF):

6.1.1 Cópia da cédula de identidade e do CPF;

6.1.2 Cópia do comprovante da última matrícula;

6.1.3 Histórico escolar da graduação (atual);

6.1.4 Formulário de inscrição preenchido (Anexo A);

6.1.5 Comprovante de Currículo cadastrado na Plataforma Freire no link <https://freire.capes.gov.br/portal/>

6.2. Os documentos anteriormente listados devem ser enviados por e-mail (assunto: Seleção bolsista PIBID) para o coordenador do subprojeto de interesse que está listado no item 7. O coordenador confirmará o recebimento do pedido de

inscrição. Caso isso não ocorrer em 2 (dois) dias o pedido deve ser enviado novamente. Em caso de não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados, a inscrição será indeferida.

6.3 Caso seja aprovado no processo de seleção deverá apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física). Não pode ser conta salário ou conta poupança. Também não pode ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica Federal.

7. ÁREAS DE INTERESSE, COORDENAÇÃO, E –MAIL PARA INSCRIÇÃO

CCT (Matemática)

Coordenação: Professor Dr. Adriano Luiz dos Santos Ne
adriano.ne@udesc.br

CCT (Química e Física)

Coordenação: Professor Dr. Alex Bellucco do Carmo
alex.carmo@udesc.br

CEFID (Educação Física)

Coordenação: Professor Dr. Valmor Ramos
valmor.ramos@udesc.br

CEAD (Pedagogia/EAD)

Coordenação: Professora. Dra. Tania Regina da Rocha Unglaub
pibid.cead@gmail.com

FAED (Pedagogia)

Coordenação: Professor Dr. Adilson de Angelo Lopes Francisco
adilson.deangelo@udesc.br

FAED (História)

Coordenação: Professora Dra. Nucia Alexandra Silva de Oliveira
nucia.oliveira@udesc.br

FAED (Geografia)

Coordenação: Professora Dra. Rosa Elizabete Militz Wypczynski Martins
rosa.martins@udesc.br

CEART (Artes Visuais)

Coordenação: Professora Dra. Tharciana Goulart da Silva
tharciana.silva@udesc.br

CEART (Teatro /Artes Cênicas)

Coordenação: Professor Dr. Diego de Medeiros Pereira
diego.pereira@udesc.br

CEART (Música)

Coordenação: Professora Dra. Sandra Mara da Cunha
sandra.cunha@udesc.br

8. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será feito pelos coordenadores de área mencionados neste edital que consideração os seguintes itens:

8.1 Entrega completa dos documentos previstos para a inscrição, para as coordenações de área, nos e-mails disponibilizados.

8.2 Média Geral do Histórico escolar

8.2 Participar de entrevista e/ou responder a um questionário, a ser(em) realizada(os) especificamente para esse edital, pelas coordenações de área entre os dias **25 e 27 de setembro 2024**.

Parágrafo Único: Cada coordenação de área deverá enviar a relação dos selecionados em ordem classificatória, por e-mail em arquivo PDF, para a Coordenação Institucional até às 14 horas do dia 04 de outubro de 2024, visando conferência e acompanhamento do processo seletivo.

Coordenação Institucional PIBID UDESC

Coordenação: Professora Dra. Luciana Rossato
E-mail: luciana.rossato@udesc.br

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O **resultado preliminar** com a relação dos selecionados será publicado no dia **04 de outubro de 2024** pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UDESC no seguinte endereço:

<https://www.udesc.br/proreitoria/proen/programas/pibid>

9.2 O **período de interposição de recursos** dos candidatos a bolsistas ID em relação ao resultado preliminar poderá ser realizado **de 07 de outubro de 2024, após a divulgação dos resultados, até o dia 08 de outubro de 2024 às 17 horas**, sendo enviado esse recurso devidamente justificado para o e-mail da coordenação institucional do PIBID/UDESC. Endereço de e-mail: luciana.rossato@udesc.br

9.3 O **resultado final** com a relação dos selecionados será publicado no dia **09 de outubro de 2024 após às 17 horas** pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UDESC no seguinte endereço:

<https://www.udesc.br/proreitoria/proen/programas/pibid>

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os estudantes deverão apresentar os documentos, referentes à solicitação ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UDESC de forma *online*.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UDESC.

10.3. Este edital entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Prof. José Fernando Fragalli
Reitor da UDESC

ANEXO A

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UDESC - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ALUNO BOLSISTA ID**

NOME DO/A CANDIDATO/A:

MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ Matutino () Vespertino () Noturno ()

Ingressou na UDESC pelo Programa de Ações Afirmativas: () SIM () NÃO

AUTODECLARAÇÃO: () Preto () Pardo () indígena () quilombola ()
PCD

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM () NÃO Se sim,
qual? _____

TRABALHA ou ESTAGIA? () SIM () NÃO Se sim,
onde? _____

ANO E SEMESTRE DE INGRESSO: _____

FASE EM QUE ESTÁ MATRICULADO/A NO CURSO:

E-MAIL: _____

TELEFONE/CELULAR: _____

CPF: _____

RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Marque no quadro abaixo (X) todos os períodos nos quais **você pode estar disponível** para as atividades no subprojeto a partir de 01 de outubro de 2024, caso seja selecionado

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado
manhã						

tarde						
noite						



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P52R30DH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 17/09/2024 às 16:33:42

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDA2NDRfNDA2ODhfMjAyNF9QNTJSMzBESA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00040644/2024** e o código **P52R30DH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.